

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7254

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR

Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan

Presidente

Fabício da Silva Martins

Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade

1º Secretário

Marcos Salles Coelho

2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

AMÓS MARTINS MARCELINO

Secretário Municipal de Administração

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município
Secretário Executivo de Relações Institucionais (Interino)

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes
Secretário Municipal de Agricultura (Interino)

NORMA AYUB ALVES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

VERA LÚCIA SILVA MAIA

Secretária Executiva de Comunicação

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 35.172

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 646/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora municipal abaixo mencionada ao **Ministério Público da União - Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região**, no período de *01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028*, nos termos do respectivo convênio de cessão de servidor e em conformidade com o consta no Processo Digital de nº 646/2025.

SERVIDORA	MATRÍCULA	CONVÊNIO DE CESSÃO Nº
LUANA MANTUAN LONGO D'AGOSTINI	029540-01	002/2025 - FMS

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de fevereiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 35.173

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em 05 de março de 2025, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Danielle Vieira dos Santos	Gerente de Planejamento e Gestão	C 2	SEME

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 06 de março de 2025, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Danielle Vieira dos Santos	Gerente Administrativa	C 2	SEME	06/03/2025
Vagner Leandro dos Santos	Gerente de Planejamento e Gestão	C 2	SEME	06/03/2025

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de fevereiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.174

ALTERA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 33.797, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE REGULAMENTA NORMAS PARA O PEDIDO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE CONTA CORRENTE CONTA POUPANÇA BANCÁRIA E DELEGA ATRIBUIÇÕES PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 9683/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 5º do Decreto nº 33.797, de 23/02/2024, que trata da movimentação financeira das contas bancárias atuais e futuras da Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica designado para assinar a movimentação financeira das contas bancárias atuais e futuras da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ nº 09.288.947/0001-14, o Secretário Municipal de Saúde em conjunto com o Subsecretário do Fundo Municipal de Saúde."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de fevereiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.175

CRIA A COMISSÃO INTERNA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Interna de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal**, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º Os objetivos da comissão interna serão, respectivamente:

I – A Operacionalização da Folha de Pagamento, garantindo que todos os processos relacionados à folha de pagamento sejam realizados de forma precisa e eficiente, minimizando erros e atrasos que possam impactar negativamente os servidores;

II – O Desenvolvimento e a Manutenção da Estruturação do Quadro Pessoal, assegurando que todos os servidores estejam devidamente enquadrados e que suas funções e responsabilidades estejam claramente definidas;

III – O Enquadramento e o Desenvolvimento Funcional, implementando processos de promoção vertical, horizontal e titulação, proporcionando oportunidades de crescimento e desenvolvimento profissional para os servidores, incentivando a melhoria contínua e a motivação no ambiente de trabalho.

Art. 3º A Comissão Interna de que trata o presente Decreto terá composição máxima de 01 (um) presidente e 13 (treze) membros, que serão servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Os membros da comissão serão designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de decreto.

Art. 4º A Comissão de que trata o presente Decreto fica instituída com base nos artigos 50 a 54 da Lei Municipal nº 7.940, de 10 de março de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 8.111, de 03 de abril de 2024, de Nível 1, com o exercício remuneratório de seus membros e de caráter transitório até a concretização de seus objetivos, tendo como prazo de funcionamento em 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º A presente comissão deverá encaminhar ao titular da Secretaria Municipal de Administração, relatórios contendo as atividades desenvolvidas mensalmente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 34.383/2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de fevereiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.176

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão Interna de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal**, de Nível 1, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, instituída pelo Decreto nº 35.175, de 21/02/2025, sendo eles os seguintes:

- I** - Cleuzei Miranda Smarzarzo Moreira;
- II** - Natália Maria Dalvi Penha;
- III** - Gracivone Colli;
- IV** - Jersilanio da Silva Souza;
- V** - Cláudia Maria Moraes Viana;
- VI** - Flávia Barros de Oliveira Ramos;
- VII** - Evelyn Silva Campos de Oliveira;
- VIII** - Elias Silva Borges;
- IX** - Aline Galácio Quaresma;
- X** - Lindiana Carla Moreira Salaroli Perim;
- XI** - Maria Inês Toneto de Souza;
- XII** - Silvia Graciano Vieira;
- XIII** - Gilson Batista Soares;
- XIV** - Vinícius Alcantara Coelho.

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pela servidora Cleuzei Miranda Smarzarzo Moreira, podendo ser substituída nos casos de impedimento e vacância por membro da comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de fevereiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.177

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 29.325,
DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º O artigo 6º do Decreto nº 29.325, de 13/03/2020, modificado pelo Decreto nº 31.502, de 11/03/2022, que dispõe sobre a **Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP**, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A Comissão Permanente Aplicação de Penalidades - COPAP fica instituída com base nos artigos 50 a 54 da Lei Municipal nº 7.940, de 10/03/2022, de Nível 2, com o exercício remuneratório de seus membros e de caráter permanente .

§ 1º. A gratificação assegurada aos integrantes da COPAP nos termos do inciso III do artigo 54 da Lei nº 7.940, de 10/03/2022, modificados pela Lei Municipal nº 8.111, de 03 de abril de 2024, de Nível 2, e se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos do cargo.

(...)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de fevereiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.178

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - COPAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - COPAP**, instituída pelo Decreto nº 29.325/2020, modificado pelos Decretos nº 31.502/2022 e nº 35.177/2025, os servidores abaixo relacionados:

- I – Arthur Bernardo Buteri Duarte** (SEMGESP);
- II – Jacyendy Prates Vanini** (PGM);
- III – Norma Ieda Amistá** (SEMUS);
- IV – Luciana Silva Contarine** (SEMO);
- V – Emilly Canzian Cararo** (CGM);
- VI – Viviani Montovani Veloso** (SEMMAT);
- VII – Daniela Contarini Stefanato** (SEMAD);
- VIII – Angelita Ferrari cecotti Chequer** (SEMGESP);
- IX – Deyvison de Lima Scherrer** (SEMGESP).

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de que trata o caput deste artigo ficará sob a responsabilidade do **Sr. Arthur Bernardo Buteri Duarte**.

Art. 2º Nos termos do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 29.325, de 13/03/2020, modificado pelo Decreto nº 31.502, de 11/03/2022, os integrantes da "COPAP" exercerão suas atribuições até 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de fevereiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.179

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 29.728, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 3º e 29 do Decreto nº 29.728, de 02 de setembro de 2020, que tratam da **Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA** ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 3º A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo é um Grupo Multidisciplinar, com composição máxima de 01 (um) presidente e 13 (treze) membros e será submetida à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Parágrafo único. Os integrantes da CADA, bem como seu presidente, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito das respectivas Unidades Administrativas.

.....
Art. 29. A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA de que trata o presente Decreto fica instituída com base nos artigos 50 a 54 da Lei Municipal nº 7.940, de 10 de março de 2022, modificados pela Lei Municipal nº 8.111, de 03 de abril de 2024, de Nível 2, com o exercício remuneratório de seus membros e de caráter transitório até a concretização de seus objetivos, tendo como prazo final dos trabalhos o mês de Dezembro/2028."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de fevereiro de 2025.

THEODORICO E ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.180

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 29.728, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a *Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA*, conforme dispõe o Decreto nº 29.728, de 02/09/2020, modificado pelo Decreto nº 35.179, de 21/02/2025, sendo eles os seguintes:

- I – Glauca Cardoso Silva Bresinsk** – SEMFA;
- II – Sonia Maria Gaioti dos Santos Scarton** – PGM;
- III – Erika de Lacerda Florindo** – SEME;
- IV – Tatiana Bahiense Freitas Buzatto** – SEMUS;
- V – Isis Pereira Moraes** – SEMGOV;
- VI – Elias Alves Braga** – SEMAD;
- VII – Maria da Penha Salles Mendes** – SEMURB;
- VIII – Elcio Ribeiro da Silva** – SEMAD;
- IX – Soraya Hatum de Almeida** – SEMAD;
- X – Renato Cesar Figliuzzi** – SEMAD;
- XI – Tiago Ribeiro Francisco** – SEMDES;
- XII – Tatiana de Barros Braga Arruda** – SEMAD;
- XIII – Gabriela Menegussi Moralis Bosio** – SEMAD;
- XIV – Alan Longue Diirr** – SEMAD.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de que trata o caput deste artigo ficará sob a responsabilidade da **Sra. Glauca Cardoso Silva Bresinsk**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de fevereiro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 458/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.906/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **12330/2025**, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **SHIRLEY FORTUNA DE MATOS**, lotada na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CEDENTE	OBJETO
001/1995 17/07/1995	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A	Concessão de exploração dos serviços públicos de produção de energia elétrica

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **1.745/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de fevereiro de 2025.

EDSON DA SILVA JANOÁRIO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

PORTARIA Nº 459/2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas no Decreto nº 34.917/2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **ROGÉRIO PANETTO BONO e THIAGO DA SILVA DUARTE**, lotados na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
028/2025 18/02/2025	SCLAN MALHAS LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE CAMISAS 100% POLIAMIDA, coletes e short para eventos esportivos e competições realizadas e apoiadas pela SEMESP, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do Edital	8992 / 2025

Art. 2º Compete os servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópias do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2025.

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 465/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no
uso das atribuições delegadas através do
Decreto nº 34.903/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **DIEGO DE
PAULA AGUIAR**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da
execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 025/2025 13/02/2025	VIAÇÃO REAL ITA S.A.	Aquisição de passe escolar para utilização nas linhas atendidas de forma exclusiva pela empresa Viação Real ITA S.A. conforme concessão junto ao Estado do Espírito Santo, para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal e os alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual, durante todo o ano letivo de 2025.	77824/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de fevereiro de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 467/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **3081/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FABIOLA CRISTINA GARDIOLI DE CARVALHO**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 012/2022 - FMS 13/06/2022	SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A	Refere-se o presente Contrato a Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa para execução de serviços de tecnologia da informação, compreendendo o planejamento, implantação e operação de suporte técnico remoto e presencial, além da gestão de uma central de atendimento (SERVICE DESK)	3081/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 2.357/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de fevereiro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 468/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo relacionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
RODRIGO MARCHIORI DE FREITAS	SEMUS	14/02/2025	10498/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 469/2025

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O
AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE
DOAÇÃO DE SANGUE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
ALEXON SOARES CIPRIANO	SEMDES	07/02/2025	8942/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2025

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 470/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À
JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
CLAUDIA PARESCHI MARIN FERREIRA	SEMFA	13 e 14/02/2025	4675/2023
FLAVIO MIRANDA RODRIGUES	SEMURB	07 e 14/02/2025	42493/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 472/2025

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DOS
SERVIDORES CONSTANTES NA
PORTARIA Nº 2.375/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados, e constantes na Portaria nº 2.375/2024, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
CAUDIA MARIA MORAES VIANAI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	01/09/2025 a 30/09/2025	01/04/2025 a 30/04/2025	13443/2025
JOCILEIA CANDIDO	AUX .DE SERVIÇOS DE APOIO UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	01/07/2025 a 30/07/2025	01/04/2025 a 30/04/2025.	13434/2025
MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	02/06/2025 a 01/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	8756/2025
NÁLIA TOMAZ DE ARAUJO PASTORE SANTANA	AUDITOR FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	PGM	13/01/2025 a 27/01/2025 e 14/07/2025 a 28/07/2025	13/01/2025 a 27/01/2025 e 07/07/2025 a 21/07/2025	12744/2025
VALDINEIA BARBOSA SILVA	AUX. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEMGOV	01/12/2025 a 30/12/2025	06/03/2025 a 04/04/2023	7230/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 475/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** a servidora constante na relação abaixo, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
JULIANA MIRANDA PAULUCTO	PROF PEB A	SEME	03 dias	01/02/2025	9525/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 477/2025

**AUTORIZA SERVIDORES A EXERCEREM
ATIVIDADES NA MODALIDADE DE HOME
OFFICE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito
Santo, no uso de suas atribuições delegadas
através do Decreto nº 34.906/2025, tendo
em vista o que consta no processo nº
12863/2025, resolve:

Art. 1º Autoriza os servidores lotados na
SEMGOV e que exercem suas atividades na Coordenadoria Executiva de
Comunicação Institucional, a cumprirem a modalidade de **HOME OFFICE**,
a partir de 01 de Fevereiro de 2025 a 31 de julho de 2025, em
conformidade com o Decreto nº. 29.450/2020 e Decreto nº 30.308/2021,
que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de fevereiro de 2025.

EDSON DA SILVA JANOÁRIO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

PORTARIA Nº 479/2025 (REPUBLICAÇÃO DOM Nº 7252/2025)

DISPÕE SOBRE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2024 (CARGOS ADMINISTRATIVOS, SAÚDE E MAGISTÉRIO).

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelos Decretos nºs 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **8895/2025,**

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a eliminação da Sra. **ERIKA SILVA RONCHETI,** do Concurso Público, Edital nº 1/2024, em decorrência do não comparecimento no dia e ao local para a realização da perícia médica oficial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 480/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.912/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **12417/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ELTON ALVES COLETA**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 170/2024 26/07/2024	RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA ME	Execução de serviços de Recapeamento de Vias I, incluindo Avenidas, Ruas, Pontes e Praças da região central do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES", nos termos estabelecidos no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro e demais documentos que integram os autos .	49371/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs **314/2025 e 446/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 481/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.912/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **12417/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNA D'ASSUMPÇÃO MATA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 169/2024 24/07/2024	CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA. EPP	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB "TEREZA AVELAR PICOLI", LOCALIZADA EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descrito no Projeto Básico - Anexo I do Edital.	16.441/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs **303/2025 e 447/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CONTRATADA: AZ TURISMO E VIAGENS LTDA-EPP

OBJETO: renovar a vigência do Contrato nº 038/2024, firmado em 21/02/2024, para continuidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENTREGA E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS).

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão: 04

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.010

Elemento de Despesa: 33903302000

Ficha/Fonte de Recursos: 331/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

Órgão: 04

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.010

Elemento de Despesa: 33903301000

Ficha/Fonte de Recursos: 330/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA: A partir de 22/02/2025.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025

SIGNATÁRIOS: Amós Martins Marcelino – Secretário Municipal de Administração e Adriana Zanotti - Sócia da Contratada.

PROCESSO: 8418/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA ME

OBJETO: alteração do quantitativo do objeto, com o acréscimo dos itens das obras do contrato nº 215/2024, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada ou consórcio para execução de serviços de recapeamento de vias II na região central no Município de cachoeiro de Itapemirim/ES”, com fundamento no art. 124, inciso I, “b”, da Lei 14.133/2021.

VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor de R\$ 1.588.543,39 (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), correspondendo a 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) do valor contratado. Assim o valor total do contrato passará para R\$ 7.948.543,39 (sete milhões novecentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROJETO ATIVIDADE: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

ELEMENTO DE DESPESA: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO

FICHA: 6771

FONTE DE RECURSO: 270100001926 - SEMO - RECAP DE VIAS II -

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025

SIGNATÁRIOS: José Santiago de Lima - Secretário Municipal de Obras e Lucas Maciel Pereira – Representante da Contratada.

PROCESSO: 80734/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO – SICREDI UNIÃO RS/ES

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 050/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Segunda, a contar de 23/02/2025..

PRAZO: 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 23/02/2025 a 23/02/2026

VALOR: Os contratos de empréstimos serão celebrados direta e exclusivamente entre a CREDENCIADA e os servidores, no âmbito deste convênio, e dele farão parte integrante para todos os fins e efeitos de direito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não há previsão de despesas no contrato.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025

SIGNATÁRIOS: Amós Martins Marcelino - Secretário Municipal de Administração, Katiúscia Daiane dos Reis e Fernando Heichert Haas – Procuradores da Contratada.

PROCESSO: 791/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 053/2025

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO.

OBJETO: Cessão da servidora ROSANE ALVES DA SILVA, titular do cargo de Professora PEB B, Especialização, Nível II, Referência K, matrícula 018837-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação/EMEB "Luiz Semprini", com carga horária de 25hs., para exercer a função de cargo comissionado de Diretora Escolar na Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7195/2015, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017, Lei Municipal nº 8024, de 08 de março de 2023, e Parecer do Conselho Nacional de Educação por sua Câmara de Educação Básica no Parecer CNE/CEB Nº 18/2012.

VIGÊNCIA: 01/02/2025 até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, José Valerio Binoti Netto – Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro e Rosane Alves da Silva – Servidora.

PROCESSO: 6261/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 054/2025

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO.

OBJETO: Cessão da servidora FABIANA NANTET, titular do cargo de Professor PEB B, Especialização, nível II, Referência H, Matrícula 030285-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação/EMEB "Monte Verde", com carga horária de 25hs., para exercer a função de cargo comissionado como Diretora Escolar na Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7195/2015, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017, Lei Municipal nº 8024, de 08 de março de 2023, e Parecer do Conselho Nacional de Educação por sua Câmara de Educação Básica no Parecer CNE/CEB Nº 18/2012.

VIGÊNCIA: 01/02/2025 até 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, José Valerio Binoti Netto – Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro e Fabiana Nantet – Servidora.

PROCESSO: 6261/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 055/2025

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO.

OBJETO: Cessão da servidora ADRIANA SIMÃO DE SOUZA LENGGRUBER, titular do cargo de e Professor PEB B, Especialização, Nível I, Referência F, Matrícula 037730-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação/EMEB "Professora Cibelia Teixeira Zippinoti, com carga horária de 25hs., para exercer a função de cargo comissionado de Coordenadora Escolar na Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7195/2015, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017, Lei Municipal nº 8024, de 08 de março de 2023, e Parecer do Conselho Nacional de Educação por sua Câmara de Educação Básica no Parecer CNE/CEB Nº 18/2012.

VIGÊNCIA: 01/02/2025 até 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, José Valerio Binoti Netto – Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro e Adriana Simão de Souza Lengruber – Servidora.

PROCESSO: 6261/2025

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023 DEFERIDOS,
AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA.**

35ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 35ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
4	323476	POLIANA SALVE GUIZARDI	BIOLOGO PCS	80,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
5	317393	ALEXANDRA APARECIDA ZORZAL	BIOLOGO PCS	79,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
6	323931	GISELLE INTRA PEDROTI DIAS	BIOLOGO PCS	77,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
7	319673	DINO RODRIGUES SANTOS	ARQUITETO PCS	57,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
8	319865	JÉSSICA DE MELLO MACHADO	ARQUITETO PCS	57,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
9	318861	EDUARDO TRÉS MENDES	ARQUITETO PCS	55,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
10	318901	LEANDRO DE QUEIROZ DI GIORGIO	ARQUITETO PCS	55,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
11	316467	KATIA MOREIRA BAHIENSE	ARQUITETO PCS	55,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
12	320254	CARLOS ROBERTO ROCHA FRANÇA	ARQUITETO PCS	55,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
3	324465	JÔNIO PIZZOL CALIMAN	ENGENHEIRO FLORESTAL PCS	64,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
161	319902	GRASIELE VIEIRA DE SOUSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
162	320554	PATRICK DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
163	316933	MARIA APARECIDA FERNANDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
68	322032	CARLA LIMA LUPARELLI	ASSISTENTE SOCIAL PCS	31,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
69	317090	MARIA DAS GRACAS LEAL SARTORIO	ASSISTENTE SOCIAL PCS	30,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
70	321182	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	29,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
71	325024	YASMIN DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	29,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
72	319569	MARÍLIA COUSAQUIVITI ZUCOLOTO	ASSISTENTE SOCIAL PCS	29,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
73	323867	EDIANA SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	28,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
74	325252	PATRICIA BARROSO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	28,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)



Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
75	325978	MARLÚCIA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL PCS	28,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
76	322197	ROSANGELA MOREIRA DE AQUINO	ASSISTENTE SOCIAL PCS	27,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
77	317407	JAIRA GOMES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	27,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
78	323527	CRISTINA GRILO SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL PCS	27,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
79	320517	CARLA DOS SANTOS FRAUCHES	ASSISTENTE SOCIAL PCS	27,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
27	327368	ISABELA GOMES CEZARIO	PSICOLOGO PCS	46,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
28	326259	MIRIAN BALBINO MEIRELES	PSICOLOGO PCS	44,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
29	320920	LAIANE GALDINO FERREIRA	PSICOLOGO PCS	44,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
30	324471	CAMILA ALMEIDA DE DEUS	PSICOLOGO PCS	41,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
136	325415	MANOEL ROSA DE OLIVEIRA	MOTORISTA PCS	21,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
137	321830	JULIO CEZAR RIBEIRO	MOTORISTA PCS	21,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
138	322526	LUIZ CARLOS DOS ANJOS	MOTORISTA PCS	21,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
139	322686	ALEXANDRE AGUIAR SARTORIO	MOTORISTA PCS	21,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
140	325470	GILMAR DE MIRANDA	MOTORISTA PCS	20,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
141	322752	JAIR JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	MOTORISTA PCS	20,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
142	318314	JORGE DEOCLECIANO RIBEIRO	MOTORISTA PCS	20,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
143	325556	LEONARDO BRANDÃO MACHADO	MOTORISTA PCS	20,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
125	315893	JACQUES ANTONIO CONTARINI PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL	23,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
126	320214	DEUZEDITE LOURENÇO	CUIDADOR SOCIAL	23,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
127	323118	LEIDIANE ABREU FRANCA	CUIDADOR SOCIAL	23,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
16	324064	FABIANA RIOS CAETANO	MEDICO VETERINARIO PCS	28,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
17	315894	ALICE BARBOSA DA SILVA	MEDICO VETERINARIO PCS	27,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
18	316617	KAROLINE DA SILVA GOMES	MEDICO VETERINARIO PCS	26,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 34.901/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATA Nº 004/2025 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESIGNADA PELO DECRETO Nº 35.041/2025.

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISPAE, nomeada pelo Decreto nº 35.037/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 7236, páginas 24 e 25, em 30 de janeiro de 2025, composta por servidores da Secretaria de Cultura e Turismo – SEMCULT, reuniu-se de forma online, no dia 21 de fevereiro de 2025, com os seguintes membros: Maria Célia Vieira Ladain; Neuma Carina de Souza Nascimento Soares; Juliara Teixeira Campos; André Ferreira Marangoni; Érica Fávero Singui Altoé; Márcia da Silva Vieira Bossois.

A presidenta Maria Célia Vieira Ladain deu início à reunião apresentando a pauta: **Análise Final das Inscrições do Edital nº 013/2025 - Chamamento Público para Credenciamento de Artistas Cachoeirenses - Biênios 2025/2026**, conforme cláusula 3 - Da Documentação Necessária, que permite a habilitação, ou não, dos artistas no presente credenciamento.

Após a fase de recursos, os proponentes anteriormente inabilitados sanaram os requisitos que motivaram suas inabilitações. Diante do resultado apresentado, conclui-se o processo de credenciamento a seguir:

Inscrições Habilitadas:

- **Processo 02/2025** - Jorge Roberto M. Junior (Música - Voz e Instrumentos, Dupla e Trio)
- **Processo 971/2025** - Jonatas Silva Bernardino (Música - Trio)

A ata será encaminhada à Gerência Administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo para que sejam tomadas as providências cabíveis. Eu, Maria Célia, presidenta da CISPAE, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais membros participantes da reunião.

Maria Célia Vieira Ladain – SEMCULT

Neuma Carina de Souza Nascimento Soares – SEMCULT

Juliara Teixeira Campos – SEMCULT

André Ferreira Marangoni – SEMCULT

Érica Fávero Singui Altoé – SEMCULT

Márcia da Silva Vieira Bossois – SEMCULT



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INTIMAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público a lavratura do Auto de Intimação abaixo relacionada, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de ciência pessoal, considerando a devolução pela ECT do AR YO 003114801 BR, com a justificativa “mudou-se”, na qual envia comunicado ao contribuinte por meio do Ofício SEMURB/GFO nº 032/2024.

Contribuinte: Planalto Urbano SPE LTDA

CNPJ: 21.667.730/0001-10

Endereço da obra: Rodovia 482, Km 8.5, Loteamento aberto PARADISE HILLS

Auto de Intimação: 51757

Constatação: Obstrução de logradouro público por meio de portão em loteamento aberto

Providências: Retirar o portão instalado no prazo de 05 (cinco) dias

Dispositivos legais infringidos: Artigo 121, Decreto 32.700/2023

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de fevereiro de 2025.

Rogério Ribeiro do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Paulo César Baptista
Gerente de Fiscalização de Obras

AGERSA

Portaria N°039/2025

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei n° 7863/2020 e Decreto n° 34.920/2025, **RESOLVE:**

Art.1° - Art. 1°. Fica designando o servidor **HARRISON AQUINO DOS SANTOS**, Auditor Fiscal de Transporte, lotado na AGERSA, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Regulação I por 15 (quinze) dias, a partir do dia 24 de fevereiro de 2025, visto que o ocupante do referido cargo estará em gozo de férias.

Parágrafo Único - Será assegurado ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei n° 4009/1994.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de fevereiro de 2025.

Vilson Carlos Gomes Coelho
Diretor Presidente

Portaria N° 040/2025

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO
DE CANDIDATO APROVADO E
CLASSIFICADO NO CONCURSO
PÚBLICO N° 001/2024.**

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei n°7863/2020, **RESOLVE:**

Art.1º- Convocar o candidato **Eugenio Holzmeister Neto**, aprovado e classificado em 1º lugar para o cargo de Engenheiro Civil no Concurso Público n° 001/2024, para comparecer na AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, localizada na Rua Professor Quintiliano de Azevedo, 31, 6º andar, Guandu, Cachoeiro de Itapemirim- ES no dia 17/03/2025 às 14 horas, a fim de apresentação dos documentos descritos abaixo:

1. Cópia e original da Carteira de Identidade;
2. Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias; disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral - <https://www.tse.jus.br/servicosseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
3. Cópia e original do CPF;
4. 1 (um) retrato 3x4, recente e datada;
5. Cópia e original do CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a);
6. Cópia e original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
7. Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento ou declaração de união estável;
8. Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS pela Caixa Econômica Federal ou PASEP pelo Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas;
9. Cópia e original da carteira de trabalho profissional onde conste a fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro ou carteira de trabalho profissional digital (para aqueles candidatos que não possuem o documento físico);
10. Declaração de relação de dependentes para fins de imposto de renda;
11. Cópia e original do Diploma acompanhado de Histórico Escolar e ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
12. Cópia e original do comprovante de residência, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias;

13. Comprovante de inscrição e regularidade perante o Conselho de Fiscalização Profissional do cargo pretendido, se exigido no anexo II do Edital;
14. Certidão de Improbidade Administrativa, disponível no site do Conselho Nacional de Justiça - http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
15. Declaração de grau de parentesco (súmula 13 do STF);
16. Atestado de antecedentes criminais disponível no site da Polícia Civil onde o candidato tem naturalidade - http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedente_s.jsf
17. Certidão negativa criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo 1º e 2º instância disponível no site do Tribunal ou no site do Tribunal de Justiça onde o candidato tem naturalidade - <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPEQUISA.cfm>
18. Certidão negativa criminal na Justiça Federal, disponível no site da Justiça Federal - <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#!/principal/solicitar>
19. Certidão de nascimento dos filhos, sendo exigido, para crianças de até 6 (seis) anos, cartão de vacina atualizado e às crianças de 7 (sete) a 14 (catorze) anos, declaração da escola em que se encontra matriculada;
20. Declaração de bens assinada pelo candidato, podendo apresentar a declaração de imposto de renda do último exercício apresentada à Receita Federal do Brasil;
21. Declaração de que não acumula cargo público, exceto os cargos permitidos em Lei, assinada pelo candidato;
- Art.2º- A ausência de documentos e a não comprovação de todos os requisitos do Concurso Público importarão na eliminação do candidato.
- Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de fevereiro de 2025.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
DIRETOR PRESIDENTE

Portaria Nº 041/2025

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATO APROVADO E
CLASSIFICADO NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2024.**

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº7863/2020, **RESOLVE:**

Art.1º- Convocar o candidato **Isaias Pereira Seraco**, aprovado e classificada em 2º lugar para o cargo de Especialista em Regulação de Transporte no Concurso Público nº 001/2024, para comparecer na AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, localizada na Rua Professor Quintiliano de Azevedo, 31, 6º andar, Guandu, Cachoeiro de Itapemirim- ES no dia 17/03/2025 às 14 horas, a fim de apresentação dos documentos descritos abaixo:

1. Cópia e original da Carteira de Identidade;
2. Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias; disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral - <https://www.tse.jus.br/servicosleitormais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
3. Cópia e original do CPF;
4. 1 (um) retrato 3x4, recente e datada;
5. Cópia e original do CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a);
6. Cópia e original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
7. Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento ou declaração de união estável;
8. Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS pela Caixa Econômica Federal ou PASEP pelo Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas;
9. Cópia e original da carteira de trabalho profissional onde conste a fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro ou carteira de trabalho profissional digital (para aqueles candidatos que não possuem o documento físico);
10. Declaração de relação de dependentes para fins de imposto de renda;
11. Cópia e original do Diploma acompanhado de Histórico Escolar e ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
12. Cópia e original do comprovante de residência, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias;

13. Comprovante de inscrição e regularidade perante o Conselho de Fiscalização Profissional do cargo pretendido, se exigido no anexo II do Edital;
 14. Certidão de Improbidade Administrativa, disponível no site do Conselho Nacional de Justiça - http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
 15. Declaração de grau de parentesco (súmula 13 do STF);
 16. Atestado de antecedentes criminais disponível no site da Polícia Civil onde o candidato tem naturalidade - <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedente.s.jsf>
 17. Certidão negativa criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo 1º e 2º instância disponível no site do Tribunal ou no site do Tribunal de Justiça onde o candidato tem naturalidade - <https://sistemas.tjes.jus.br/certidonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
 18. Certidão negativa criminal na Justiça Federal, disponível no site da Justiça Federal - <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#!/principal/solicitar>
 19. Certidão de nascimento dos filhos, sendo exigido, para crianças de até 6 (seis) anos, cartão de vacina atualizado e às crianças de 7 (sete) a 14 (catorze) anos, declaração da escola em que se encontra matriculada;
 20. Declaração de bens assinada pelo candidato, podendo apresentar a declaração de imposto de renda do último exercício apresentada à Receita Federal do Brasil;
 21. Declaração de que não acumula cargo público, exceto os cargos permitidos em Lei, assinada pelo candidato;
- Art.2º- A ausência de documentos e a não comprovação de todos os requisitos do Concurso Público importarão na eliminação do candidato.
- Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de fevereiro de 2025.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
DIRETOR PRESIDENTE

IPACI

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 003/2021

PROCESSO: 1711/2021.

RESPALDO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONVENIADO: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA, inscrita sob o CNPJ, nº 58.250.689/0007-88.

CONCEDENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, inscrito sob o CNPJ, nº 02.548.293/0001-71.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto prorrogação do Estágio Curricular Obrigatório ou Não obrigatório, com ou sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área.

PRAZO: O prazo contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 22 de fevereiro de 2025 e encerrando-se em 21 de fevereiro de 2026, conforme autoriza a CLÁUSULA SÉTIMA do convênio originário.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (Presidente Executiva do IPACI) ANISIO BALDESSIN (REITOR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

PORTARIA Nº 058/2025

ALTERA A PORTARIA 021/2021 QUE REGULAMENTA AS REUNIÕES E O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025;

Considerando os prazos estabelecidos na Norma de Procedimentos SADM – NP 002/2021 que regulamenta a Execução da Avaliação Atuarial;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos **14** e **23**, da Portaria 021, de 22 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 O estudo técnico de avaliação atuarial anual informado oficialmente no Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial (DRAA) à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho será encaminhado pela Presidência Executiva ao Conselho Deliberativo até 01 de março para análise e posterior assinatura do DRAA.

Art. 23 O estudo técnico de avaliação atuarial anual informado oficialmente no Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial (DRAA) à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho será encaminhado pela Presidência Executiva ao Conselho Fiscal até 01 de março para verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;

Art. 2º Alterar os Anexos III e IV, da Portaria 021, de 22 de janeiro de 2021, no que se refere as datas de encaminhamento e devolução do DRAA e estudo atuarial, que passa a vigorar com a redação constante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

ANEXO III

Calendário de demandas provisionadas ao Conselho Deliberativo			
Atribuição	Remissão	Data de encaminhamento	Data de devolução
Relatório de Gestão	Artigo 11	28 de fevereiro	15 de março
DRAA	Artigo 14	01 de março	15 de março
Relatório de Ouvidoria	Artigo 15	30 de junho	-
Plano de ação anual e/ou Planejamento Estratégico	Artigo 9º	31 de agosto	30 de novembro
Política de Investimentos	Artigo 13	31 de outubro	30 de novembro

ANEXO IV

Calendário de demandas provisionadas ao Conselho Fiscal			
Atribuição	Remissão	Data de encaminhamento	Data de devolução
Balancetes Mensais	Artigo 22, §1º	10 dias após competência homologada	-
Parecer do Comitê de Investimentos	Artigo 27	20 dias após o encerramento da competência	-
Estudo Atuarial	Artigo 23	01 de março	15 de março
PCA	Artigo 24	28 de fevereiro	15 de março
Política de Investimentos	Artigo 26	30 de setembro	31 de outubro

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 117/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no termo da Lei Municipal n° 8160/2025, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 20/02/2025:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA CHAVES	AGP 06	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de fevereiro de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA N° 118 / 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI 8.160/2025;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada para a execução de trabalho técnico específico, na forma da Portaria n° 86/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM n° 6251, 11/02/2021), o servidor relacionado abaixo:

I - RONALDO CRUZ GARCIA JUNIOR

Art. 2° - O trabalho específico a ser desempenhado pelo servidor será de "Construir arquivo estruturado (INFOCI.XML) para fins da Prestação de Contas Anual do exercício de 2024";

Art. 3° - Fixa-se o prazo de vigência da presente designação de 01 de fevereiro a 31 de março de 2025.

Art. 4° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PORTARIA N° 119 / 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 6.718/2012 COMBINADO COM A LEI 8.160/2025;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma da Portaria n° 86/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM n° 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

- I - RENAN SANTOS ANDRÉ
- II - ROGERIO CORREA

Art. 2° - A equipe acima designada será coordenada pelo servidor RENAN SANTOS ANDRÉ;

Art. 3° - O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste na administração e controle do patrimônio da Casa, realizando os registros de aquisições e de baixas de bens, controle do fluxo operacional de movimentações de bens, elaboração de inventários físicos e financeiros, reavaliação de bens, atribuição de numeração fixada nos bens;

Art. 4° - Considerando o caráter contínuo do trabalho a ser executado, na forma do §2°, do Art.3°, da Portaria 86/2021, fixa-se o prazo de vigência da presente designação de 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PORTARIA Nº 120 / 2025

DISPÕE SOBRE COMITÊ DE PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI Nº 8.160/2025; O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir o COMITÊ DE PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS, que atuará em conjunto e sob a coordenação da Encarregada de Dados, no mapeamento de dados pessoais e demais atividades relacionadas a adequação à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e será composto dos seguintes membros:

GILZIANE FARIA FONSECA MARTINS CORRÊA;
LAÍS DO ROSÁRIO DECOTHÉ;
CARLA DE OLIVEIRA DE ANDRADE MELONI;
ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY;

Art. 2º – São atribuições do Grupo de Trabalho:

I – Analisar as atividades relacionadas à Segurança da Informação e Proteção de Dados na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

II – Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade operacional da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES com as disposições da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018;

III – Realizar o mapeamento de dados pessoais de todos setores e atividades da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, seguindo critérios de prioridades previamente definidos;

IV – Propor a formulação de políticas e regulamentos internos para regulamentar a gestão de dados pessoais pelos agentes internos e externos que tratam dados pessoais em nome do controlador ou em função do cumprimento do contrato firmado com o controlador;

V – Auxiliar a Encarregada de Dados a promover a comunicação interna e externa acerca das medidas de proteção de dados adotadas;

VI – Auxiliar a Encarregada de Dados a formular o aviso de privacidade, formulário de comunicação de incidentes, termo de uso, política de privacidade e proteção de dados,

dentre outros documentos e regulamentos necessários, respeitando o cronograma de atividades e etapas de adequação;

VII – Auxiliar a Encarregada de Dados na auditoria do tratamento realizado pelos operadores de dados pessoais.

Art. 3º – O Comitê reunir-se-á com periodicidade, de forma ordinária, para definição de atividades, acompanhamento e evolução dos atos realizados, e extraordinariamente, a qualquer tempo mediante convocação prévia por qualquer dos membros, da Encarregada de Dados ou do Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, quando a situação assim o exigir.

§ 1º Na realização de suas atividades, em especial no processo de mapeamento de dados pessoais, o comitê contará com a colaboração de todos os servidores ativos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, incluindo servidores efetivos, comissionados, assessores internos e externos e estagiários.

Art. 4º Aplicam-se aos membros do COMITÊ DE PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS a gratificação decorrente do desempenho dos trabalhos técnicos específicos prevista no artigo 32 da Lei Municipal nº 6.718/2012 combinado com os artigos 21, 23, com a alínea “e”, do Anexo “V”, da Lei Municipal nº 8.160/2025, cujo pagamento será paga por competência, ao final de cada mês em que estiver designado o servidor.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 6º A presente portaria terá vigência de 06 de março a 30 de junho de 2025, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

LAPIDATO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº:48.338.832/0001-49, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo -SEMURB a Licença de Operação Corretiva PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO, por meio do Processo nº 10434/2025, para a atividade de 3.03 – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos, localizada na Est Localidade de Córrego Jequitibá S/N, São Joaquim, em Cachoeiro de Itapemirim - ES. Protocolo: 502025FAT

MOTOLIDER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 17.037.334/0009-90, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo -SEMURB a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE – LOR Nº 225/2014, por meio do Processo nº 87649/2024, com validade até 27/08/2028, para a atividade de 5.07- Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, nº 96, Doutor Gilberto Machado, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Anteriormente pertencente a ESTRELA H MOTOS LTDA, CNPJ: 31.775.281/0001- 88. Protocolo: 152025FAT

MJ MARMORES LTDA, CNPJ nº 18.299.345/0001-53, torna público que REQUEREU da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável - SEMURB, a RENOVAÇÃO da LO nº 079/2010, válida até 23/07/2025, por meio do Protocolo nº 49540/2018 para a atividade 3.02 –Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo., localizada na Rod. ES 489 (Atílio Vivacqua x Cachoeiro), nº1263 Galpão A, Localidade de Moitãozinho, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 522025FAT

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., CNPJ 28.152.650/0001-71, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB Licença de Operação Renovação LOR, por meio do processo 68/2025, para a atividade de “3514-0/00 - SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA”, na localidade de Rua Carlos Marão, Luiz Tinoco da Fonseca, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 232025FAT

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., CNPJ 28.152.650/0001-71, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB Licença de Operação Renovação LOR, por meio do processo 89/2025, para a atividade de “3514-0/00 - SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA”, na localidade de Rua Luiz Gonzaga de Oliveira, s/n São Luiz Gonzaga, Município de Cachoeiro Itapemirim/ES. Protocolo: 332025FAT

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., CNPJ/CPF 28.152.650/0001-71, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO 002/2025, por meio do Processo nº 83069/2024 com validade até 23/01/2028, para a atividade de 19.04 Subestação de Energia Elétrica, localizada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes km 9, no Bairro: Vargem Grande do Soturno, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 252025FAT

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., CNPJ/CPF 28.152.650/0001-71, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO, por meio do Processo nº 000012/2025, para a atividade de 20.02-Triagem, lavagem, processamento, beneficiamento e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis perigosos - Classe I ou contaminados com resíduos perigosos, localizada na Rua Novais de Melo nº 76, no Bairro: Independência, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 242025FAT

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., CNPJ 28.152.650/0001-71, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a Licença de Operação Renovação LOR, por meio do processo 62/2025, para a atividade de “3514-0/00 - SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA”, na localidade de Cachoeira Alta – São Vicente, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 222025FAT

ITAUNAS GRANITOS LTDA, CNPJ nº 59.284.366/0001-82, torna público que REQUEREU da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável - SEMURB, a RENOVAÇÃO e a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE da LOTT nº 131/2016, válida até 19/06/2025, por meio do Protocolo nº 9822/2025 para a atividade 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais., localizada na Rod Gumercino Moura Nunes, bairro Nossa Senhora de Fátima, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 532025FAT

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR